



Cartilha Informativa

Migração de Saldos do Sistema DOF

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DO USO DA FLORA (COFLO)
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO USO DA FLORA (CGFLO)
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO)

Equipe do Ibama

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo)

Lívia Karina Passos Martins - Diretora

Maria Izabel Soares Gomes da Silva - Diretora Substituta

Coordenação Geral de Monitoramento do Uso da Flora (CGFlo)

Allan Valezi Jordani - Coordenador Geral

Fernanda Ramos Simões - Coordenadora Geral Substituta

Ana Clara Fernandes Domingos

Lany Miwa Takematsu

Coordenação de Monitoramento do Uso da Flora (CoFlo)

Fernanda Ramos Simões - Coordenadora

Rodrigo Cardoso de Arruda - Coordenador Substituto

Ana Cristina Azevedo de Sousa

Custódio Duarte Coelho Neto

Gabriel Veloso Faeda Queiroz

Lany Miwa Takematsu

Leonardo Carvalho Lima

Maria Carolina Póvoas de Lima

Maria de Fatima Araújo Oliveira

Paulo Vinícius Braga Marinho

Sandro Yamauti Freire

Sidnei Bortoluzzi da Silva

Thaís Miranda dos Santos

Wanderley Ribeiro de Souza Júnior

Elaboração e Edição

Lany Miwa Takematsu

Sandro Yamauti Freire

Revisão

Ana Clara Fernandes Domingos

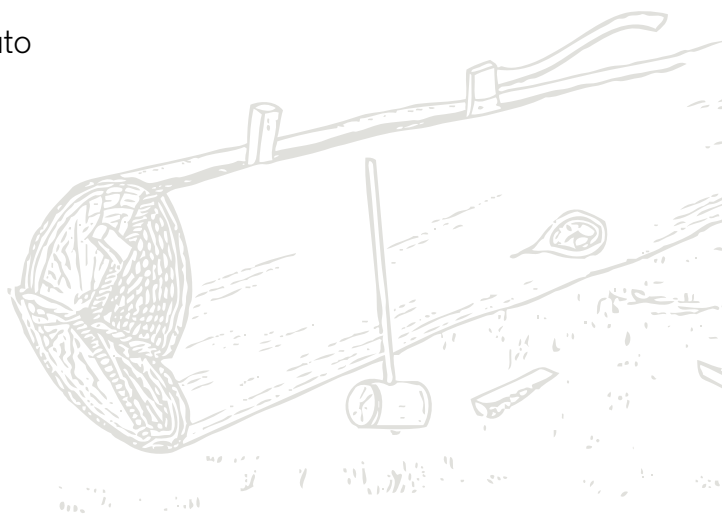
Fernanda Ramos Simões

SCEN, Trecho 2, Edifício - Sede do Ibama,
Bloco B, DBFLO, CGFLO, COFLO, CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1474

e-mail: sinaflor.sede@ibama.gov.br

<http://www.gov.br/ibama>



Sumário

1. Objetivo da Migração	<u>3</u>
2. Quando vai acontecer?	<u>3</u>
3. O que será afetado?	3
4. Como será feita a migração?	4
5. Regras para Pátios	5
6. Regras para Autex	6
7. O que acontece com a Autex ou o Pátio que não cumprirem as condições da migração?	7
8. Como serão migrados os créditos de Toras, Madeiras Serradas e Madeiras Beneficiadas?	8
9. O que acontece com as guias de transporte que estiverem em trânsito no momento da migração?	9
10. O que não será migrado nesta etapa?	10
11. Como serão tratados esses itens não migrados?	11

1. Objetivo da Migração

O IBAMA está substituindo gradualmente o antigo sistema DOF Legado pelo novo sistema DOF+. A ideia é centralizar todas as transações em um só lugar, facilitando o controle de produtos florestais e atividades relacionadas.

2. Quando vai acontecer?

De 30 de junho a 31 de dezembro de 2025.

3. O que será afetado?

Origens do tipo Autorização de Exploração Florestal (Autex) e Pátio que cumprirem as condições explicadas nos próximos tópicos.

Os créditos de DOFs ou guias estaduais que estiverem em trânsito no momento da migração também serão migrados, caso sejam recebidos após a migração do Pátio de destino ou cancelados após a migração da origem de emissão.

4. Como será feita a migração?

A migração transferirá para o DOF+ todos os saldos presentes no DOF Legado, conforme o tipo de origem, produtos em estoque, espécies e volumes existente.

Um script (programação do sistema) será rodado todos os dias para fazer a migração dos saldos. O sistema fará tudo automaticamente, dispensando qualquer ação por parte do usuário ou do órgão ambiental. Para alguns Pátios será necessário um preparo prévio, como será explicado mais adiante.

Depois da migração, a origem ficará indisponível para novas transações pelo sistema DOF Legado. Seus saldos serão zerados e ela será cancelada no sistema antigo, para que continue a operar exclusivamente pelo DOF+ dali em diante.

Mesmo se a origem já estiver com todos os saldos zerados e sem créditos de produtos em ofertas, e cumprir as condições estabelecidas, será cancelada no DOF Legado.

5. Regras para Pátios

- O Pátio deverá estar em situação ativa
- Não serão contemplados aqueles que estiverem suspensos, cancelados e não homologados
- O usuário detentor deverá estar com cadastro válido no CTF/APP e sem bloqueio no sistema DOF Legado
- A migração não criará origens novas no DOF+, apenas serão transferidos os volumes existentes no DOF Legado. Por isso, o Pátio deverá estar cadastrado e homologado no sistema DOF Legado e no DOF+
- Os seguintes dados devem ser exatamente iguais nos dois sistemas: Nome, Município, UF, Latitude e Longitude (apenas graus e minutos)
- Recomenda-se atenção especial ao Nome do Pátio, pois qualquer divergência de grafia (acentuação, pontuação, espaços etc.) impedirá a migração, exceto diferenças entre letras maiúsculas e minúsculas
- O usuário deverá observar a equivalência dos dados cadastrais do Pátio no DOF Legado e no DOF+ e, se necessário, solicitar ao órgão ambiental de sua jurisdição a retificação dos dados em um dos sistemas
- As Ofertas que estiverem em aberto e com saldo no momento da migração serão canceladas automaticamente, retornando os créditos de produtos restantes ao Pátio para que sejam migrados em sua totalidade
- Os créditos migrados receberão Código de Rastreio referente ao Pátio onde se encontravam no momento da migração.

6. Regras para Autex

- A Autex deverá estar em situação ativa
- Não serão contempladas aquelas que estiverem suspensas, vencidas ou canceladas
- O usuário detentor deverá estar com cadastro válido no CTF/APP e sem bloqueio no sistema DOF Legado
- As Ofertas que estiverem em aberto e com saldo no momento da migração serão canceladas automaticamente, retornando os créditos de produtos restantes à Autex para que sejam migrados em sua totalidade
- Origens do tipo Patioautex (vinculadas a uma Autex) e suas Ofertas em aberto e com saldo serão cancelados automaticamente no momento da migração, retornando os créditos restantes à Autex para que sejam migrados em sua totalidade
- Após a migração, os interessados poderão usar a funcionalidade criação de Saldo Consignado no DOF+ para dividir os créditos da Autex da forma como se encontravam no sistema DOF Legado
- Se o Patioautex estiver suspenso, a Autex à qual ele se vincula não poderá migrar até que seja feita a liberação
- Os créditos migrados manterão o número da Autex como Código de Rastreio

7. O que acontece com a Autex ou o Pátio que não cumprirem as condições da migração?

Como já explicado, a migração está programada para rodar diariamente no período de 6 meses (30/06 a 31/12/2025). Nesse tempo, o usuário deverá sanar suas pendências e, no caso dos Pátios, solicitar os ajustes nos dados cadastrais. Assim que a situação estiver regularizada, os saldos migrarão normalmente na próxima execução do script do sistema.

Finalizado o prazo, a transferência de saldos do sistema DOF Legado para o DOF+ somente poderá ser feito com a inserção manual dos créditos, mediante solicitação ao órgão ambiental competente e sob condição de vistoria obrigatória.

8. Como serão migrados os créditos de Toras, Madeiras Serradas e Beneficiadas?

Estes produtos serão tratados de maneira diferenciada, pois existem algumas diferenças no controle exercido pelos sistemas DOF Legado e DOF+.

O DOF+ controla individualmente as Toras e secções, de acordo com o comprimento e diâmetros informados para cada peça. No DOF Legado, os créditos de Toras representam o somatório de volume por espécie.

Assim, foi criado no DOF+ o tipo de produto “Tora DOF1” para recepcionar os volumes migrados do DOF Legado, mantendo o controle de volumetria da forma como foi praticado no sistema antigo.

No caso de produtos de Madeira Serrada e Beneficiada, o DOF+ adotou a padronização de nomenclatura mais genérica, sem subclassificações, determinada pela Resolução Conama nº 497/2020. O DOF Legado permaneceu com as denominações antigas para evitar distorções ao agregar as diferentes tipologias.

Para a migração de saldos, ficou decidido preservar as nomenclaturas originais do DOF Legado. Assim, as madeiras serradas migrarão com suas subclassificações de “Bloco, quadrado ou filé” até “Sarrafo”. Na mesma lógica, as beneficiadas manterão as denominações comerciais “Alisar”, “Decking”, “Rodapé” e outros.

9. O que acontece com as guias de transporte que estiverem em trânsito no momento da migração?

As funcionalidades relacionadas às guias de transporte (DOF ou documento estadual) permanecerão disponíveis durante o período de migração.

Se o Pátio de destino da guia de transporte (DOF ou documento estadual) no DOF Legado migrar antes da chegada da carga, o usuário ainda poderá registrar o recebimento normalmente por esse sistema.

Os créditos da guia incluídos no Pátio migrarão automaticamente para a origem equivalente no DOF+, sendo que a transferência ocorrerá em até 10 minutos após o recebimento.

O mesmo se aplica no caso de cancelamento de guia cuja origem tenha migrado para o DOF+. Os créditos devolvidos serão migrados automaticamente.

Todas as intervenções gerenciais também estarão disponíveis, como suspensão, liberação, estorno, entrega forçada e extensão de validade.

10. O que não será migrado nesta etapa?

- Origens do tipo: Autorização Especial (Autesp), Declaração de Importação (DI) e Saldo Não Exportado (SNE)
- Licença de Conversão (LI)
- Fator de Conversão personalizado (FC)
- Saldo de Reposição Florestal
- Módulo de Cadastro de Veículos Rodoviários.

11. Como serão tratados esses itens não migrados?

- **Autesp:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem. Se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental a emissão de Autesp pelo Sinaflor+ com o saldo remanescente, para que seja disponibilizada no DOF+.
- **DI:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem. Se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental a inclusão do saldo remanescente da DI em pátio do DOF+.
- **SNE:** sua utilização deverá ser concluída no sistema DOF Legado dentro do prazo de validade da origem.
- **LI, FC e Reposição Florestal:** se necessário, o usuário poderá solicitar ao órgão ambiental o cadastramento no sistema DOF+.
- **Veículos cadastrados:** por enquanto permanecerão sob gestão do DOF Legado e integrados em tempo real com o DOF+, da forma como funciona hoje.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

